

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho n.º 103/2024: Delegação de competências de representação do Município da Covilhã.
- Despacho n.º 108/2024: Designação da Direção Técnica do Pavilhão Desportivo Municipal - INATEL, do Desporto Sénior e Programa MAIS.
- Despacho n.º 110/2024: Delegação de competências de representação do Município da Covilhã.
- Despacho n.º 111/2024: Delegação de competências de representação do Município da Covilhã.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada do dia 06 de setembro de 2024.

Pág. 03

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/ edificação - Execução de obras (Proc. n.º 532/23DIV).
- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 15

DESPACHO N.º 103/2024

Delegação de competências de representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

No uso da competência contida na alínea a) do n.º 1do artigo 35.º do RJAL, no domínio da representatividade do Município, determino que o **Senhor Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, participe na **Conferência Mobilidade Integrada - Eixo Beira Interior** que se realizará nos dias **17 e 18 de setembro de 2024** no Grande Auditório do Teatro Municipal, na cidade da Guarda.

Covilhã e Paços do Concelho, 27 de agosto de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 108/2024

Nos termos do disposto na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto e na Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, o Município deve garantir que as instalações desportivas onde se realizem atividades físicas e desportivas, não enquadradas por alguma federação desportiva, sejam dotadas de um Diretor Técnico, com título profissional válido, inscrito no IPDJ.

Desta forma, uma vez que o Pavilhão INATEL foi alvo de remodelação e já tem aprovado o seu regulamento de funcionamento, mostra-se necessária a nomeação de um Diretor técnico para esta infraestrutura.

Assim sendo, no âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DESIGNO a Técnica Superior de Desporto do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, **Elsa Isabel Cesário Pina Pinho** para o desempenho das funções previstas no artigo 6.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, na qualidade de **Diretora Técnica do Pavilhão Desportivo Municipal - INATEL**, bem como dos programas **Desporto Sénior e Programa MAIS**, com efeitos imediatos.

Funções que a técnica Elsa Pina desempenhou no Município,

desde 2008:

- *Lecionação:*

- Desde 2008 até maio 2023 na Piscina Municipal da Covilhã, aulas de Adaptação ao Meio Aquático (Crianças e Adultos), Aperfeiçoamento das Técnicas de Natação, Reabilitação, Natação Adaptada, Hidroginástica e HidroSénior;
- De 2008 ao presente, nos Programas Desporto Sénior e Desporto para Todos;
- Entre 2016 e 2023, Gerontomotricidade no Centro de Atividades.

• Desde novembro de 2022, Programa MAIS;

• outubro 2023 a junho 2024, Projeto A Hora dos SuperQuinas na Escola Básica de São Silvestre.

- *Coordenação:*

• De 2010 a 2015, Escola Municipal de Natação, Programas Desporto Sénior e Desporto para Todos, assim como todas as atividades desportivas realizadas pelo Município nesse período.

-*Outros:*

• Organização, conceção, e monitorização de atividades desportivas dirigidas o todas as faixas etárias no concelho;

• Orientação de estágios do Ensino Secundário, do Instituto do Emprego e Formação Profissional e de Licenciatura em Ciências do Desporto;

• Elaboração de documentos, candidaturas e regulamentos.

Covilhã e Paços do Concelho, 9 de setembro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 110/2024

Delegação de competências de representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

No uso da competência contida na alínea a) do n.º 1do artigo 35.º do RJAL, no domínio da representatividade do Município, *determino* que o **Senhor Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, participe numa reunião ordinária do Conselho Intermunicipal (C.1.) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIMBSE, a realizar no próximo dia **10 de setembro de 2024**, pelas **10:00 horas**, nas instalações da CIMBSE.

Covilhã e Paços do Concelho, 9 de setembro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 111/2024

Delegação de competências de representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

No uso da competência contida na alínea a) do n.º 1do artigo 35.º do RJAL, no domínio da representatividade do Município, *determino* que o **Senhor Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, participe no **Workshop da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, no âmbito do Estudo sobre a Implementação e Impacto do Programa de Valorização do Interior (PVI) (1)** .que decorrerá no dia **13 de setembro de 2024** entre as 10h30 e as 12h30 no Casino Fundanense - Sala da Concha, Praça do Município, 6230-338 Fundão.

Covilhã e Paços do Concelho, 11 de setembro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 06 de setembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.julho.2024, de apoio à candidatura do projeto Citiling: Enhancing Municipal Transparency and City Engagement through AI: from unstructured to structured data, com a referência 2024.07509.IACDC/2024, ao concurso Inteligência Artificial, Ciência dos Dados e Cibersegurança de relevância na Administração Pública da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no âmbito do financiamento PRR, investimento RE-C05-i08 – Ciência Mais Digital

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 07.junho.2024, no qual determinou homologar a Ata de Análise das Propostas e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público para Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel), à entidade Candela – Produtos Sinalização Rodoviários Unipessoal, Lda., pelo valor da sua proposta de €134.265,15 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 730 dias e nas condições constantes da proposta e documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. ° n° 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento Despacho do Senhor Presidente datado de 17.julho.2024, no qual determinou a homologação da Ata Relatório Preliminar e Ata Relatório Final de Propostas do Procedimento por Concurso Público e por conseguinte a Adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22, ao concorrente

Norberto & Duarte, Lda., pelo valor da sua proposta de €158.616,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 (nove) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. ° nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação da funcionária Arquiteto Nuno Pombo, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 27.agosto.2024, no qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público, com caráter internacional, para o fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública do Município da Covilhã, ao consórcio de empresas composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA e a Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor da sua proposta de € 673.873,60 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 11 (onze) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. ° nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação da funcionária Dr.ª Sónia da Silva Cunha Reis, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar:

a) A alteração do reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;

b) A reclassificação atribuída ao PIM de 82,50% para 47,50%.

c) A revisão da quantificação dos benefícios tributários a atribuir de € 758.969,80 para € 436.982,61

reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.

- Deliberou ainda, termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

- Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.Mai.2024, sobre o assunto

ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a HolidayOnJ, Lda. outorgado em 31.Julho.2024 – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, reconhecendo o direito aos seguintes benefícios fiscais:

Benefício/ Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	83,75%	0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	314,19		263,73	0,00	263,73
Taxas a Liquidar e Pagar	947,30		793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30		105,78	105,78	0,00
TOTAL	131.085,25		109.783,90	109.520,17	263,73

- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes, de

comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no artigo 36.º do RABFRPIMCC

Nos termos da proposta e da alínea j) do nº2 do artigo 23º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, aprovar a Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança; E

Remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:

- 2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área coveiro;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Comunicação Social;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Comunicação

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

- 2 (dois) postos de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Civil;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida

em associação profissional ou ordem

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade.

Outros Requisitos

Competências técnicas: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Capacidade de comunicação oral e escrita. Conhecimentos das normas reguladoras da Qualidade. Conhecimento oral e escrito da língua inglesa. Preferencialmente possuir Curso de Auditoria da Qualidade e Formação na norma de referência EN NP ISO 9001 e Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade. Competências comportamentais:

Facilidade de comunicação, espírito de iniciativa e autonomia, proatividade e disponibilidade para integrar uma equipa dinâmica.

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Serviços Operativos:

- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2060694 José Carlos Albuquerque Lopes pela sua colaboração, o

compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Cabo N1990705 Manuel João Rodrigues Amaral pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2020544 Samuel de Jesus Caronho pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090954 Luís Miguel Almeida Brazete pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2091075 Daniel Alves Paiva pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090276 João Manuel Lourenço da Costa pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes

destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2120103 Daniel José Vicente Gonçalves pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Desporto e Associativismo:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de desporto
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura na área do Desporto

Aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Quiosque - da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Bar da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a celebração do Protocolo com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada, sendo para o Município da Covilhã o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT);

Aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; e

Submeter a Assembleia Municipal para autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da Delegação de competências na ENERAREA para abertura de procedimento concursal para a aquisição de energia elétrica em Baixa Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14. Junho.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sítos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação

Aprovar a restrição do horário do estabelecimento Bar Art Barô, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014, ate às 02:00 horas todos os dias da semana; e

Que seja efetuada nova vistoria, com carácter de urgência, no sentido de apurar se as anomalias verificadas em 2024/04/15 foram reparadas e, caso contrário, seja deliberado o encerramento imediato por falta de condições de segurança

Ao abrigo dos princípios gerais de direito e em particular os que regem a atuação da administração pública, como o princípio da boa-fé, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e o princípio da justiça e da razoabilidade, previstos nos artigos 4.º, 8.º e 10.º do CPA, devem ser ponderados os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, em especial, a confiança suscitada na contra-parte, aprovar o pedido de isenção de liquidação das rendas de agosto e setembro de 2024 aos Locatários do estabelecimento Equilíbrio - Esplanada do Jardim

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de obras de Beneficiação dos edifícios sítos na Rua Viriato n.ºs 26 e 28, na Covilhã, no valor de 37.015,33 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14, no valor de 89.842,74 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto

Aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro NOW XXI – Engenharia e Construção, Lda. e, nos termos do disposto alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 75% do valor global da caução, correspondente aos três anos decorridos, do contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

Não aplicar a sansão pecuniária à empresa adjudicatária, GO WALK, Lda. – Fabiana Gonçalves Soares Rodrigues, respeitante à Aquisição de serviços de fornecimento do projeto de loteamento e projeto de execução de construção para 5 (cinco) edifícios habitacionais, Rua Pinhal do Gaiteiro

Não aplicar a sansão pecuniária à empresa adjudicatária,

PMT – Coordenação e gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., respeitante à Aquisição de serviços de elaboração dos projetos de construção dos edifícios habitacionais sítos na Rua do Batoréu n° 23, Rua do Batoréu n° 25, Beco da Alegria n° 20, Beco da Alegria n° 22, Rua Portas do Sol n° 17 e Rua Portas do Sol n° 19 – Covilhã

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação, no valor de 3.148,65 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã, no valor de 398,36 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada da Obra de Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa da Alameda Pêro da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout Venant, Incêndios 2022

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada de Obras FEM – Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Reparação da rede de baixa tensão e iluminação pública na Freguesia de Cortes do Meio

Aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da Obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na E.M. 1021 – Lugar de São Marcos, Sítio do Sinque – União de Freguesias de Vela Formoso e Aldeia de Souto

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa da Almoinha – Largo Sr.ª dos Milagres 159 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho) – Sobral de S. Miguel; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.568,25 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar ordenamento do trânsito na Rua do Cabecinho – Cortes do Meio:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), na cor branca.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício do Lote 8, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Praceta Dr. Duarte Simões, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d e no pavimento será colocada a marca de cadeira de rodas a branco sobre fundo em azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passadeira para peões junto ao atual posto da GNR do Tortosendo, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

Num local próximo será criado três lugares de estacionamento destinados aos utentes da GNR será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres UTENTES GNR 3 LUGARES, antes e depois a estes lugares destinados aos utentes da GNR agora a criar, será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida).

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passadeira/lomba redutora de velocidade, idêntica às implantadas recentemente na Avenida de S. Romão em Verdelhos, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 passagem de peões acompanhado da adicional modelo 21;

No pavimento será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

A atual sinalização vertical de trânsito prevista para o local onde agora será implantada a nova lomba será reposicionada de modo abranger esta nova LRV.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito no Caminho do Brasileiro e do Ribeiro – Gilbaltar - Teixoso:

- No Caminho do Brasileiro o trânsito se passe a desenrolar num único sentido, o descendente, será colocada no início do caminho, sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.), no termo do caminho será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) na berma oposta do caminho, será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição, C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos, antes do local de recolha de resíduos urbanos, existente na Rua Dr. Carlos Coelho e assim desta forma garantir o espaço livre de viaturas estacionadas nas horas que a empresa Resistrela passa para a recolha dos mesmos.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Serão removidas as marcas de lugar de estacionamento, pintadas no pavimento pelo requerente.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	13 917,78 €
Barco e Coutada	EB Coutada	14 866,50 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	44 599,50 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	28 751,00 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	4 776,83 €
Unhais da Serra	EB Unhais da Serra	10 089,67 €
	Valor Global	117 001,28 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2024/2025

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	14 330,49 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	14 330,49 €
	Valor Global	28 660,98 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2024/2025, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2024.

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de

Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2024/2025

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.874,11€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.874,11€
Valor Global	11.748,22 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2024/2025

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 922,48 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	8 767,44 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 922,48 €
Dominguizo	Gasóleo	2 922,48 €
Ferro	Gasóleo	2 922,48 €
Orjais	Gasóleo	2 922,48 €
Paul	Gasóleo	2 922,48 €
Peraboa	Gasóleo	5 844,96 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	2 922,48 €
Unhais da Serra	Gasóleo	5 844,96 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 922,48 €
Verdelhos	Gasóleo	2 922,48 €
	Valor Global	46 759,68 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, na sequência do contrato celebrado em 08.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro no valor total de 4.093,25€ (quatro mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco centavos), relativo ao ano económico de 2024; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico

das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, na sequência do contrato celebrado em 2608.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro no valor total de 493,37 € (quatrocentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos), relativo ao ano económico de 2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras descritas no quadro infra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2024/2025

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	4 776,83 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	4 776,83 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	3 828,11 €
	Valor Global	13 381,77 €

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritas no quadro infra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2024/2025

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 874,11 €
Centro Social de Vale Formoso	5 874,11 €
	11 748,22 €

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, descritas no quadro infra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2024/2025

Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2024/2025
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	14 330,49 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	14 330,49 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	14 330,49 €
	Total	42 991,47 €

Aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025, no valor global de 8.552,00 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), na seguinte forma:

- Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade

Aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAF e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes moldes:

Escalações para Pagamento das Participações das Encargados de Educação			
Participação Familiar pela Frequência das Atividades de Animação e de Apoio à Família - Componente de Apoio à Família - Ano Escolar 2024/2025			
Escalões de Rendimentos - aplicáveis ao Prolongamento de Horário**	Valor a pagar pela frequência (normal + julho)	Caso das refeições escolares com AAAF/CAF***	Caso das refeições escolares com AAAF/CAF
Escalões de Abono de Família		(Indicados no Escalão de Abono de Família)	
1º Escalão		1º Escalão	1º Escalão
até 5.563,00€	20 €	Isento	Isento
2º Escalão		2º Escalão	2º Escalão
mais de 5.563,00€ até 6.726,00€	35 €	50% do valor da refeição	Isento
3º Escalão		3º Escalão	3º Escalão
mais de 6.726,00€ até 11.458,20€	50 €	100% do montante do valor da refeição - definido pelo ME	50% do valor da refeição - definido pelo ME
4º Escalão		4º Escalão	4º Escalão
mais de 11.458,20€ até 16.815,00€	70 €	100% do montante do valor da refeição - definido pelo ME	100% do montante do valor da refeição - definido pelo ME
5º Escalão		5º Escalão	5º Escalão
mais de 16.815,00€	90 €	100% do montante do valor da refeição - definido pelo ME	100% do montante do valor da refeição - definido pelo ME

**Plataforma n.º 422/2025, de 11 de dezembro, fixa o valor do rendimento dos serviços sociais (RIS), que é de 509,20€.
*** (Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social)
**** (Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Ministério da Educação)
***** Aplicação das exceções previstas no artigo 10.º do Regulamento de funcionamento das escolas.
***** Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 62% escalão 2 do abono de família e 1,66€ no 3º escalão do abono de família e seguintes) definido pelo despacho n.º 7251/2018 de 31 de julho. Esse valor pode ser sujeito à atualização, se houver alteração na legislação em vigor.
As participações para frequência normal em julho são: 10€ (1º escalão); 20€ (2º escalão); 30€ (3º, 4º e 5º escalões).
Os custos com refeições escolares de alunos que não frequentam AAAF/CAF (sem participação das famílias) mantêm-se inalterados: Isento (1º escalão); 0,70€ - redução de 50% (2º escalão); 1,40€ (3º, 4º e 5º escalões).
A falta de comparecimento/ausência de frequência no Pré-escolar, que permitem a verificação pelos serviços do respetivo estabelecimento das famílias e a consequente cobrança da Componente de Apoio à Família, nomeadamente em termos de montante de reembolso das despesas com alimentação, decorre da aplicação dos valores mínimos em vigor (participação AAAF/CAF e refeições escolares).

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de setembro e outubro/2024, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar

Ratificar o Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, celebrado em 10.julho.2024, que estabelece as formas de cooperação entre as partes no âmbito da salvaguarda, investigação, educação e divulgação do património industrial do concelho e cidade da Covilhã

ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor José António Gabriel Pinho, de 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora, que enriquecerão o espólio da Biblioteca Municipal da Covilhã e constituirão uma mais-valia ao Projeto Eu Sou +, na área de Educação – Intervenção Socioeducativa

Aprovar a celebração do Acordo de Geminção entre o Município da Covilhã e o Município de Castanheira de Pera, que estabelece as formas de cooperação

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do

Património, Bl. 1, 1.º Esq., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de seu filho Alexandre Manuel Matos Lucas, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de João Lourenço Lucas

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 10, 2.º Dt., Bairro do Cabeço - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do cônjuge Maria de Lurdes Sousa Mendes Vidal, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Faria Vidal

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21C, 2.º Esq. - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, para o nome de seu irmão Sandro Pina Delgado Mendes, por abandono da habitação do titular do contrato em nome de Isac Pina Delgado Neves

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, que visa apoiar nas despesas associadas à realização da IV Jornadas Ibéricas de Toxicologia que decorrerão no Grande Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde nos dias 26 e 27 de setembro, o qual é organizado pela Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros)

aprovar a celebração do de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição e condições da colaboração entre a AIMA, a EMAIMA e o Município da Covilhã com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA

Ratificar o Protocolo de Colaboração -Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela- celebrado entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto, que tem como finalidade a implementação de estratégias de atuação concertadas, entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os municípios parceiros e as entidades locais, na área das migrações, a nível da sub-região, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa

Aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57., cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 515.420,00€ (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte euros) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.

O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA aplicável, por no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no numero seguinte.

O valor de 37.924,60€ (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito a dedução do IVA suportado

Aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 74.501,00 € (setenta e quatro mil quinhentos e um euros), sobre o seguinte prédio urbano:

- Sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25 (noventa e três mil cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos)

Ratificar o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas, cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda

estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 2 014 525,50€ (dois milhões, catorze mil, quinhentos e vinte e cinco euros, e cinquenta cêntimos) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.

O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

O valor de 140 264,03€ (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Tuna Académica da UBI, concedendo o montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos Euros) para a concretização da - Atividade: Concerto Sinfónico Atividade.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a seguinte equipa multidisciplinar que assegure o apoio técnico, administrativo e de secretariado que garante o bom funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia:

- a) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia - Dr.^a Dina Patrícia Silva Nunes Pereira;
- b) Um assistente técnico - Helena Duarte, da Divisão de Urbanismo;
- c) Um técnico superior do Sistemas de Informação Geográfica (SIG) – Arquiteto Henrique Neves;
- d) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de numeração de polícia - Arquiteto Henrique Neves;
- e) Um elemento da unidade orgânica responsável pela sinalização e trânsito - Manuel Teixeira, coordenador do serviço de sinalização e trânsito

Em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	533,76€ (ano 2024)
			533,76€ (ano 2025*)
			533,76€ (ano 2026 *)
			1601,28€ (valor total*)
			* valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte

<p>IMT</p> <p>Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM 	<p>Caderneta predial do prédio (CPU)</p> <p>Certidão do registo predial (CRP)</p> <p>Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago</p>	<p>2983,84€</p> <p>(restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)</p>
<p>TAXAS</p> <p>Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF 	<p>N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)</p>	<p>51,00 €</p> <p>(devolução do valor ao interessado)</p>

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
<p>IMI</p> <p>Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	<p>Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)</p>	<p>513,10€ (ano 2022)</p> <p>513,10€ (ano 2023*)</p> <p>513,10€ (ano 2024 *)</p> <p>1539,30€ (valor total*)</p> <p>* valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte</p>
<p>TAXAS</p> <p>Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF 	<p>N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)</p>	<p>51,00 €</p> <p>(devolução do valor ao interessado)</p>

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira

Aprovar a declaração de nulidade da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06.06.2022 ao abrigo e nos termos conjugados do n.º 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual).

Face à aprovação da declaração de nulidade da deliberação atrás referida, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

Encarregar os serviços competentes de comunicar a anulação da deliberação e o novo reconhecimento ao Serviço de Finanças (nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF), concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais corretamente para os anos apresentados.

No seguimento do pedido solicitado pelo requerente, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 45.º do EBF (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na sua redação em vigor) e na alínea a) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovação da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, identificada no quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Prorrogação de Isenção de IMI por um período de cinco anos (a contar do ano de conclusão da proposta inicial concedida para a isenção de IMI no período de 3 anos)	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	Declaração sobre a afetação o imóvel	439,80€ (ano 2025 *)
			439,80€ (ano 2026 *)
			439,80€ (ano 2027 *)
			439,80€ (ano 2028 *)
			439,80€ (ano 2029 *)
			2 199,00€ (valor total *)
			* valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os serviços competentes de comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir da prorrogação solicitada

DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Implementação de Seis Percursos Pedestres de Pesquisa de Rotas no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Marcação, Certificação e Promoção de 5 Trilhos – Percursos com Estória – no Concelho da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Marcação, Certificação e Promoção da Rede de Percursos Pedestres Comunidades Mineiras

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/ edificação - Execução de obras

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, toma público, de acordo com o artigo 89.º e seguintes do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², face à homologação³ do auto de vistoria proferida na presente data, lavrado na sequência da vistoria realizada em 2024/ 08/ 06 ao prédio/edificação sito em Rua Azedo Gneco n.º 53, na freguesia de Covilhã e Canhoso, deste concelho, que fica notificado(a) o(a) proprietário(a) do referido prédio/ edificação para proceder em conformidade com o descrito no referido auto de vistoria, o qual faz parte integrante do presente edital e é composto por 3 (três) páginas, sendo a contagem do prazo constante no mesmo iniciada a partir da data de publicação do presente edital na página de internet deste município.

O processo, registado com o n.º **532/23DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 2 de setembro de 2024.

O Vice-Presidente,
José Armando Serra dos Reis
(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual

² Código do Procedimento Administrativo -Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual

³ Competência conferida por despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07, conjugado com o n.º 12-A/2021, de 3/ 11



Câmara Municipal da Covilhã

- Auto de vistoria integrante do edital de 02/09/2024 -

- Página 1 -

José Armando Serra Dos Reis, DR.
Vice - Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente auto de vistoria.

02/09-2024

Processo n.º: 532/23DIV Requerimento n.º: 4313/24 Data: 2024/08/06

Requerente: Município da Covilhã

Procedimento: Vistoria - Segurança e salubridade

Pretensão: Vistoria - Segurança e salubridade

Localização: Rua Azedo Gneco n.ºs 45 a 53 e travessa de Santa Marinha, nº 28 e seguinte sem número

Freguesia: Covilhã e Canhoso

AUTO DE VISTORIA

SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na localização acima identificada, referente ao processo em epígrafe, compareceram, a Arq.ª Carolina Batista, o Eng.º Pedro Ramos, e a Arq.ª Rita Frade, como representantes da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da Deliberação de Câmara datada de 19.07.2024, os quais fazem parte da comissão de vistoria nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (adiante designado RJUE), para procederem à verificação das condições de conservação, segurança, salubridade e arranjo estético.

1. A presente vistoria foi realizada na sequência de despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 18.07.2024.
2. Foi notificado o Sr. João Mesquita Marques, para o seu endereço fiscal, enquanto proprietário do nº 45 da rua Azedo Gneco, não tendo o mesmo comparecido.
3. Foi notificada a Cabeça de Casal da Herança de José Rodrigues, para o seu endereço fiscal, enquanto proprietária dos nº 47 e 49 da rua Azedo Gneco e de parcela sem número na travessa de Santa Marinha, tendo comparecido o Sr. António Calado Rodrigues que é a cabeça de casal da herança referida.
4. Foi notificada a Providencial da Província Portuguesa da Companhia de Jesus, enquanto proprietária do nº 51, não tendo comparecido.
5. Foi notificada a Sr.ª Maria Florinda Marques, para o seu endereço fiscal, enquanto proprietária do nº 28 da travessa de Santa Marinha, tendo comparecido em seu nome a Sr.ª Ângela do Céu Marques Seixas.
6. Foi notificado por edital o proprietário desconhecido do nº 53 da rua Azedo Gneco, não tendo comparecido.
7. Compulsado o arquivo municipal de urbanismo identificaram-se como antecedentes do presente os seguintes processos: 261/12DIV, 274/12DIV e 275/12DIV.
8. No local verifica-se o seguinte:



Câmara Municipal da Covilhã

- Auto de vistoria integrante do edital de 02/09/2024 -
- Página 2 -

José Armando Serra Dos Reis, DR.
Vice - Presidente

- Todas as edificações se encontram em estado de ruína, mantendo-se apenas as paredes em alvenaria de pedra até ao 1º piso.
 - Todos os vãos se encontram entaipados em parede de tijolo rebocado, à exceção da porta nº 51 da rua Azedo Gneco e de porta sem número na travessa de Santa Marinha.
 - Todas as ruínas se encontram cobertas de vegetação, incluindo pelo menos duas árvores de médio porte, nos nº 45 da rua Azedo Gneco e nº 28 da travessa de Santa Marinha, cujos ramos extravasam os limites das ruínas e arruamentos, pendendo sobre outras edificações.
 - Pela porta sem número na travessa de Santa Marinha é possível verificar a existência de entulhos, com cerca de 50cm de altura junto à porta.
 - No nº 51 da rua Azedo Gneco, a cobertura da edificação desabou sobre o interior, causando pressão na parede exterior em pedra, sendo visível o destacamento parcial sobre a rua Azedo Gneco.
9. A comissão concluiu, que o estado atual em que se encontram os imóveis é grave, e carece de intervenção destinada a resolver os problemas de insalubridade e de risco de incêndio, existentes no local. Considera ainda esta comissão que estas situações são da responsabilidade dos proprietários, a quem cabe providenciar no sentido evitar estas situações no futuro.
10. A comissão refere ainda que, de acordo com o nº 1 do art.º 89 do RJUE, constitui obrigação do proprietário a realização de obras de conservação pelo menos uma vez, em cada período de oito anos, devendo independentemente deste prazo, o proprietário realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações;
11. Pela vistoria agora efetuada, nos termos do previsto pelo nº 2 do art.º 89 do RJUE, a Comissão propõe que sejam notificados os proprietários, para que iniciem a realização dos trabalhos a seguir discriminados:
- Devem proceder à limpeza de todos os entulhos e vegetação, incluindo o abate das árvores.
 - Devem proceder à consolidação e estabilização das paredes em pedra, incluindo o coroamento com argamassa de cimento. No nº 51 da rua Azedo Gneco, o proprietário deve ainda efetuar o realinhamento da parede exterior.
 - Devem proceder à impermeabilização do solo à cota, acautelando a drenagem das águas pluviais para o exterior da edificação.
 - Devem manter os vãos encerrados, impossibilitando o acesso ao interior.
 - Devem transportar todo o material removido para operador de tratamento de resíduos.
12. Os trabalhos referidos estão isentos de controlo prévio nos termos do previsto pela alínea g) do nº 1 do art.º 6 do RJUE, não obstante, deverá ser efetuada a comunicação do início dos trabalhos, conforme previsto pelo art.º 80-A do RJUE, de acordo com o nº 30 do anexo I à Portaria nº 71-A/2024.
13. A comunicação do início dos trabalhos (requerimento U07) deve ser submetida ao município no prazo máximo de 60 dias, estimando-se uma duração máxima de 30 dias para a sua conclusão. Alerta-se para o facto de ser punível com contraordenação, a não submissão e a não conclusão dos trabalhos nos prazos fixados para o efeito nos termos da alínea s) do nº 1 do art.º 98 do RJUE.
14. Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efetuado o pedido correspondente ao município (requerimento U20).



Câmara Municipal da Covilhã

- Auto de vistoria integrante do edital de 02/09/2024 -

- Página 3 -

15. E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto de vistoria, que por unanimidade de decisão, vai ser assinado pelos peritos intervenientes.
16. Juntam-se a este auto 3 fotografias.

José Armando Serra Dos Reis, DR.
Vice - Presidente

Carolina Batista, Arq.ª;

Documento assinado digitalmente

Pedro Ramos, Eng.º;

Documento assinado digitalmente

Rita Frade, Arq.ª;

Documento assinado digitalmente



**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4256/24	2024/08/05	385/07	JOSÉ MANUEL GONÇALVES DUARTE	BORRALHEIRA FORMULÁRIO N.º WSA4842 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO TEIXOSO E SARZEDO	Legalização.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4461/24	2024/08/14	263/90	ANTÓNIO JOSÉ MARTINS	VALE DAS DONAS INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 2 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO TORTOSENDO	Informação prévia favorável.
2024/08/27	DES	INDEFERIDO	4521/24	2024/08/19	78/23	PEDRO RENATO OLIVEIRA LOPES	RUA DOS ESCABELADOS, N.º 15 PEDIDOS DIVERSOS TORTOSENDO	Redução de taxas em 50% valor.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4609/24	2024/08/22	171/20	APR INVESTMENTS, LDA.	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, N.º 44 (BERIBAU, REBOLEIRA) LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4606/24	2024/08/22	54/18	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOSENDO	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de pagamento das taxas/ ocupação de via pública.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4569/24	2024/08/21	42871	MARGARIDA MARIA LOURO JACOB	RUA DOS SOUTOS, N.º 14 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR FERRO	Legalização.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4305/24	2024/08/06	484/84	JOSÉ LUIS ROCHA PEDRO	RUA DIREITA N.ºS 29 E 31 UTILIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO PERABOA	Legalização.
2024/08/27	DES	DEFERIDO	4481/24	2024/08/19	33/24	PRETEXTO DISCIPLINADO, LDA.	RUA CIDADE DE CÁCERES, N.º 101 E 103 E RUA DR. JOSÉ VALÉRIO DA CRUZ, N.º 36 FORMULÁRIO N.º WSA4940 - RECLAMAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Redução de 50% das taxas referente a aprovação do licenciamento.
2024/08/28	DES	DEFERIDO	4653/24	2024/08/27	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE BARCO E COUTADA	Isenção de taxas.
2024/08/28	DES	DEFERIDO	4616/24	2024/08/23	85/83	INOCÊNCIA PRAZERES DA SILVA	RUA DA PORTELA, N.º 2 OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Legalização.
2024/08/28	DES	INDEFERIDO	4460/24	2024/08/14	354/24DIV	JOSÉ RANITO DE CAMPOS - CCH	RUA DR. JOSÉ VALÉRIO DA CRUZ OUTRAS CERTIDÕES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão de edificação construída antes de 1951.
2024/08/28	DES	DEFERIDO	4645/24	2024/08/26	24/23	BNX - INVESTIMENTOS, UNIPessoal, LDA.	LARGO DE SÃO JOÃO DE MALTA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2024/08/28	DES	DEFERIDO	4688/24	2024/08/28	46142	JOAQUIM ALVES SILVA	RUA DO CALVÁRIO, N.º 31 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS DE VEDAÇÃO CORTES DO MEIO	Aceitação de reposição de legalidade urbanística aquando da entrada em vigor da revisão do PDM em curso.
2024/08/29	DES	INDEFERIDO	3546/24	2024/07/04	58/18	MARCO PAULO ANTUNES PEREIRA	RUA MONTES HERMÍNIO, N.º 15/ CABEÇO, BAIRRO DA SAUDADE OU ESTRADA DA FLORESTA, COVILHÃ PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2024/08/29	DES	DEFERIDO	2954/23	2023/05/25	44/19	PEDRO JORGE FERREIRA ALVES	QUINTA DO CAVACO REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO UNIFAMILIAR PERABOA	Pedido de revisão de liquidação de taxas ao abrigo do artigo 69.º do RTCOR.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4488/24	2024/08/19	85/83	INOCÊNCIA PRAZERES DA SILVA	RUA DA PORTELA, N.º 2 AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Averbamento de requerente/comunicante.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4489/24	2024/08/19	38600	MARIA JOSÉ SILVA	RUA FONTE 25 DE ABRIL, N.º 31 CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO VERDELHOS	Averbamento - requerente ou comunicante.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4499/24	2024/08/19	40/23	HG PLAN, MANAGEMENT - UNIPessoal, LDA.	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 48 AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO COVILHÃ E CANHOSO	Averbamento de substituição do técnico autor do projeto de segurança contra incêndio.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4485/24	2024/08/19	23996	LUIZ MANUEL NICOLAU MATIAS	RUA DA FONTE DE CIMA, N.º 22 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ORJAIS	Averbamento de comunicante/requerente.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4402/24	2024/08/12	205/92	FERNANDA ISABEL ALVES PIO NOGUEIRA	RUA DIREITA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PESO E VALES DO RIO	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4534/24	2024/08/20	12/10	PIOMBINA ÂNGELA HILÁRIO	TRAVESSA DO SINEIRO, N.º 13 LEGALIZACAO DE UMA MORADIA COVILHÃ E CANHOSO	Averbamento de requerente/comunicante.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4536/24	2024/08/20	25/22	DAMIÃO E BELO, LDA.	ALAMEDA DOS CASTANHEIROS/ QTA. DA PONTE TERRA, LOTE N.º F3 FORMULÁRIO N.º WSA4949 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4543/24	2024/08/20	360/24DIV	VÍTOR MANUEL PEREIRA MARTINS	RUA CARVALHO ARAÚJO OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4546/24	2024/08/20	164/22	LARISSA CAVALCANTE DE REZENDE	CAMPEÕES, VILA DO CARVALHO MORADIA UNIFAMILIAR CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4566/24	2024/08/21	153/20	HELDER MIGUEL MAGNO SARAIVA	RUA DOS POLAMES, N.º 18 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO ORJAIS	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/02	DES	INDEFERIDO	4318/24	2024/08/07	494/89	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ALEIXO	AVENIDA 1.º DE MAIO, N.º 46 LICENÇA DE OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS UNHAIS DA SERRA	Indeferimento da pertensão.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4584/24	2024/08/22	155/23DIV	ANTÓNIO JOSÉ SARAIVA	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA N.ºS 418 E 420 (ESTRADA NACIONAL 230) PRÉDIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4599/24	2024/08/22	125/05	SUSANA PATRÍCIA DA FONSECA SAINHAS	QUINTA DOS MORTÓRIOS, GIBALTAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4601/24	2024/08/22	14/94	CONDOMÍNIO SITO NA ESTRADA MUNICIPAL 507, LOTE 1	QUINTA DA ALÂMPADA, LOTE 1 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA BOIDOBRA	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	3544/24	2024/07/04	367/21DIV	VASCO MANUEL PINTO BERNARDES BARREIRA	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 195 FORMULÁRIO N.º WSA4488 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4722/24	2024/08/30	62/09	RUI MIGUEL FORTUNA DOS SANTOS	QUINTA DA AZENHA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Averbamento de requerente/comunicante.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	3322/24	2024/06/26	44965	GABRIELA PAIVA DOS SANTOS	RUA MONTES HERMÍNIOS, N.º 45 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA CORTES DO MEIO	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4621/24	2024/08/23	49246	PEDRO LEITÃO GOMES DE PINHO VALVERDE	ALTO DAS LAMEIRAS AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE BARCO E COUTADA	Averbamento de requerente/comunicante.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4623/24	2024/08/23	213/17	PEDRO DA SILVA ANTUNES, LDA.	RUA VISCONDE DA CORISCADA, N.º 16 A 20 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4625/24	2024/08/23	438/02	ANTÓNIO MANUEL SOARES FLORENCIO	RUA DR. MANUEL CONDE, N.º 15, VALE FORMOSO OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Ocupação da via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4732/24	2024/08/29	284/24DIV	ABÍLIO REBELO REDONDO GASPAP	RUA DO VALE Nº 17 VEM REQUERER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ NOVEMBRO PERABOA	Pedido de de reposição da legalidade urbanística após novembro 2024.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4500/24	2024/08/19	171/20	APR INVESTMENTS, LDA.	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, N.º 44 (BERIBAU, REBOLEIRA) AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO COVILHÃ E CANHOSO	Substituição de técnico.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4658/24	2024/08/27	40786	FRANCISCO MENDES VENÂNCIO	RUA DA MACEIRA, N.º 4 ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA DOMINGUIÇO	Atribuição de número de polícia.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4666/24	2024/08/27	378/24DIV	MARIA DE SÃO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	RUA DA OLIVENÇA, N.ºS 30 E 32 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/02	DES	DEFERIDO	4686/24	2024/08/28	157/23	DIOGO MIGUEL MARTINS PINTO	RIBEIRO DA VELHA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TORTOSENDO	Licenciamento.
2024/09/03	DES	DEFERIDO	4723/24	2024/08/30	62/09	RUI MIGUEL FORTUNA DOS SANTOS	QUINTA DA AZENHA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras de edificação.
2024/09/05	DES	INDEFERIDO	350/24	2024/01/18	22/23	CAROLINA GOUVEIA DOS REIS	QUINTA DA NOGUEIRA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Indeferimento de PIP.
2024/09/05	DES	DEFERIDO	4773/24	2024/09/04	242/24DIV	ANTÓNIO JOSÉ DE ABREU MENDES ALÇADA	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 16 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo de ocupação de via pública.
2024/09/05	DES	DEFERIDO	4782/24	2024/09/04	30/20	SOCIEDADE AGRÍCOLA LOURENA, LDA.	QUINTA DA COURELA, RIBEIRA DA MACEIRA, COURELAS E GARRONCHEIRO AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE TORTOSENDO	Averbamento - requerente ou comunicante.
2024/09/05	DES	DEFERIDO	4764/24	2024/09/03	143/95	ANA ISABEL PASTOR TRINDADE	RUA DO PINHO MANSO FORMULÁRIO N.º WSA5039 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DOMINGUIÇO	Ocupação de via pública.
2024/09/05	DES	DEFERIDO	4783/24	2024/09/04	133/20	IMOCOVILHÃ - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA DA COVILHÃ, S.A.	RUA DA NAVE - URBANIZAÇÃO QUINTA DO CHORÃO - LOTE 33 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/09	DES	INDEFERIDO	4812/24	2024/09/05	394/24DIV	F. RAMADA II IMOBILIÁRIA, S.A.	BARROÇÃO OUTRAS CERTIDÕES PESO E VALES DO RIO	Certidão.
2024/09/09	DES	INDEFERIDO	3182/24	2024/06/19	358/02	JÚLIO DE BRITO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	RUA DA RAZINHA, TRIGAIS LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO ERADA	Rejeição liminar de pedido de legalização.
2024/09/09	DES	DEFERIDO	4778/24	2024/09/04	28/02	ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO	RUA DAS ALMAS, N.º 7 (QUINTA DAS ALMAS, LOTE N.º 5), CANHOSO OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/09	DES	DEFERIDO	4738/24	2024/09/02	38985	MARIA DULCE TELES MARTINS DE JESUS	TRAVESSA DA PRAÇA/TRAVESSA DA RESTAURAÇÃO, N.º 11 ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS (UM) E HABITAÇÃO (TRÊS FOGOS) TEIXOSO E SARZEDO	Ocupação de via pública.
2024/09/09	DES	DEFERIDO	4814/24	2024/09/05	40/23	HG PLAN, MANAGEMENT - UNIPESSOAL, LDA.	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 48 AVERBAMENTO DE LICENÇA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de averbamento do titular da licença n.º 102/23 emitida em 2023/11/20.
2024/09/10	DES	DEFERIDO	4240/24	2024/08/02	336/24DIV	ANA MARIA DE OLIVEIRA NAVE MARTINS DUARTE	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 104 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/10	DES	DEFERIDO	4818/24	2024/09/05	519/01	ANTÓNIO MARTINS DELGADO	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.ºS 60 E 62 FORMULÁRIO N.º WSA5058 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/10	DES	DEFERIDO	4847/24	2024/09/09	151/24DIV	MARIA EUGÉNIA PRATA PINTO MELO LUCAS	QUINTA DO SOUTO DE SÃO PEDRO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ORJAIS	Prorrogação de prazo - notificação.
2024/09/10	DES	DEFERIDO	4854/24	2024/09/09	24/22	PEDRO DIOGO MARTINS CORTE	VÁRZEA OU QUINTA DA AMOREIRA, TEIXOSO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE

CONFERÊNCIA

MOBILIDADE NO ESPAÇO PÚBLICO PARTILHADO

16 SETEMBRO 2024
SALÃO NOBRE DOS
PAÇOS DO CONCELHO

Combina e Move-te!



CONFERÊNCIA - MOBILIDADE NO ESPAÇO PÚBLICO PARTILHADO

14:30 Receção dos oradores e participantes

15:00 Abertura

Hélio Fazendeiro, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara da Covilhã

Paula Teles, Presidente da Rede das Cidades e Vilas que Caminham

Sérgio Soares, CEO Transdev

Bertha Santos, Investigadora na UBI

Isabel Matias, Chefe de Divisão de Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã

Sessão de encerramento

Vítor Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

17:00 ASSINATURA DO PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE DAS CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM / Hastear da Bandeira da Rede, na Praça do Município

17:30 PASSEIO DA MOBILIDADE

TROTINETE, BICICLETA ELÉTRICA, ELEVADOR E AUTOCARRO

Praça do Município > Jardim Público > Elevadores do Jardim > Ponte da Carpinteira > B.º dos Penedos Altos > Praça do Município

